



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos **vinte e cinco dias** do mês de **maio** de 2023 (**dois mil e vinte três**), às **14 horas**, por vídeo conferência, <https://meet.google.com/hmb-barf-whg>, reuniram-se os membros do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas- DACE, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, do Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho/RO, sob a Presidência do Professor **João Batista da Luz de Souza** e com o comparecimento dos professores: **Aldenor José Neves, Darcy Ramos Da Silva Neto, Edilson Lobo do Nascimento, Ermeson Henrique Silva dos Reis, Idone Bringhamti, Israel Xavier Batista, Jonas Cardoso, Luis Fernando Maia Lima (afastado legalmente), Manuel Antônio Valdes Borrero, Neima Quele Almeida da Silva (justificada ausência), Otacílio Moreira de Carvalho Costa, Silvío Rodrigues Persivo Cunha, Walberti Saith**, e a representante discente **Julia Araújo Dias**, para deliberarem sobre os assuntos da pauta de reunião: O presidente, professor João Batista da Luz de Souza iniciou a reunião com os informas: a) Dois novos equipamentos de projeção (Datashow); b) Ações de acolhimento dos discentes ingressantes; c) Visita do Conselho Regional de Economia; d) Data Limite para a entrega, pelos docentes, dos Planos de Ensino aos Departamentos - 30/05/2023; e) Fechamento das disciplinas de Monografia II (mesma data das disciplinas regulares). Pontos de pauta: **01 – Aproveitamento de disciplina do discente Rodrigo Garcia Assunção de Matos – Processo: 23118.006103/2023-66 – Relator Prof. Darcy Ramos Da Silva Neto** – O relator apresentou parecer favorável ao aproveitamento da Disciplina de Comportamento do Consumidor e Pesquisa de Mercado (CH: 80h) e parecer contrário ao aproveitamento da disciplina de Economia de Empresas (CH: 80h) dada a incompatibilidade da ementa do curso frente às disciplinas apresentadas. **DECISÃO:** o conselho aprovou por unanimidade o parecer do relator. **02 – Semana do Economista 2023 (Avaliação de possibilidades e parcerias – Formação de comissão)** – o professor João Batista apresentou a proposta de parceria do Departamento Acadêmico de Economia com o Conselho Regional de Economia (CORECON) na criação de comissão para tratar da semana do Economista 2023. A ideia seria indicar dois nomes do departamento para compor a comissão. O professor Manuel explicou que faz parte da comissão indicada pelo CORECON, com mais dois integrantes do conselho, e que estão iniciando o trabalho de planejamento. O professor Otacílio colocou o seu nome à disposição e indica que seria interessante que um dos novos professores participasse. O professor Darcy coloca o nome à disposição. **DECISÃO:** o conselho aprovou por unanimidade os nomes dos professores Otacílio e Darcy, para compor a comissão, como representantes da UNIR. **03 – Requerimentos de Reintegração – Processo: 23118.006765/2023-36** – O professor João Batista lembrou do Artigo 02 da Resolução 36/CONSUN de 2018, que regulamenta a o processo de desligamento dos discentes. Onde o discente pode ser desligado quando: a) Ultrapassa o tempo máximo de conclusão do curso (no caso 12 semestres); b) Não efetuar matrícula por três semestres – consecutivos ou não; c) Não renovar a matrícula no semestre posterior ao trancamento do curso. Sendo que o discente que não conclua o curso no período máximo estipulado será desligado, devendo realizar um novo processo seletivo caso deseje se manter no curso. Já os discentes que foram desligados por outros motivos é cabível a reintegração caso haja vagas no curso e não tenha ultrapasse o limite máximo do curso para integralização do curso. Sanadas as dúvidas sobre o processo de reintegração, foram discutidos os casos: a) RAYANE LOEBLEIN SAMPAIO (Monografia II) e THOMAZ GOMES MALDONADO ATIARE (Econometria II) – nos dois casos, os discentes estão com o status de ativo no histórico, não cabendo assim a reintegração; b) JOÃO VITOR SILVA PEREIRA (Introdução à Economia; Matemática I; História do Pensamento Econômico; Ciências Sociais; Comunicação Empresarial; História Econômica Geral; Microeconomia I; Macroeconomia II; Estatística Econ. e Introdução a Econometria; Economia da Amazônia e Matemática Financeira). O discente solicitou disciplinas que chocam horários, com isso o conselho deliberou pela concessão da reintegração nas disciplinas iniciais (Introdução à Economia; Matemática I; História do

Pensamento Econômico; Ciências Sociais; Comunicação Empresarial; História Econômica Geral); c) VICTOR LUIZ ALVES DA SILVA NASCIMENTO (História do Pensamento Econômico; Ciências Sociais; Comunicação Empresarial; Microeconomia I; Economia da Amazônia e Matemática Financeira). Na sexta-feira, o discente solicitou disciplinas que chocam horários, com isso o conselho deliberou pela concessão da reintegração na disciplina inicial e as demais que não há choque de horário (História do Pensamento Econômico; Ciências Sociais; Comunicação Empresarial; Microeconomia I; e Matemática Financeira); d) TIAGO ELISSON RIBEIRO DE SOUZA (Introdução à Economia; Matemática I; História do Pensamento Econômico; Ciências Sociais; Comunicação Empresarial e História Econômica Geral), o conselho deliberou pela concessão da reintegração; e) JÉSSICA SERRA CABRAL FERREIRA (Microeconomia I; Macroeconomia I; Estatística Econ. e Introdução a Econometria; Mercado de Capitais e Economia da Amazônia), o conselho deliberou pela concessão da reintegração; f) PATRICIA CARQUENO COSTA (Monografia II - Otacílio Moreira de Carvalho Costa), o conselho deliberou pela concessão da reintegração, sendo a última chance de integralização do curso via reintegração; g) LEANDRO RODRIGUES DA SILVA (Monografia II - Manuel Antônio Valdes Borrero), o conselho deliberou pela concessão da reintegração, sendo a última chance de integralização do curso via reintegração; h) Os discentes FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO; MARCELO COSTA DO NASCIMENTO e FLORENILCY ALECRIM NAJE, ultrapassaram o período máximo estipulado para a conclusão do curso, não cabendo a reintegração pelo disposto na Resolução 36/CONSUN de 2018, devendo realizar um novo processo seletivo, caso desejem concluir o curso, podendo solicitar o aproveitamento de disciplinas concluídas. **DECISÃO:** o conselho aprovou por unanimidade as decisões expostas nos diferentes casos. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, às **15h e 10min** e lavra a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos que se fizeram presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DA LUZ DE SOUZA, Chefe de Departamento**, em 25/05/2023, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALBERTI SAITH, Docente**, em 25/05/2023, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL XAVIER BATISTA, Docente**, em 25/05/2023, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERMESON HENRIQUE SILVA DOS REIS, Docente**, em 25/05/2023, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL ANTONIO VALDES BORRERO, Docente**, em 25/05/2023, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DARCY RAMOS DA SILVA NETO, Docente**, em 25/05/2023, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON LOBO DO NASCIMENTO, Membro da Comissão**, em 25/05/2023, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDENOR JOSE NEVES, Docente**, em 26/05/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IDONE BRINGHENTI, Vice-Chefe de Departamento**, em 26/05/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA, Docente**, em 26/05/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1356820** e o código CRC **40197C5B**.

---